



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E ESPORTES**

EDITAL MULTILINGUAGENS - 002

LEI PAULO GUSTAVO – 2024

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resintência da sociedade.

O presente Edital destina-se à premiação de agentes culturais do Município de São Joaquim do Monte.

Deste modo, o Município de São Joaquim do Monte torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Na realização deste Edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implantação de ações afirmativas, sob fundamento dos artigos 14,15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Reculamentação da Lei Paulo Gustavo).

Os artistas e agentes culturais deverão ser naturais ou residirem e ter atuação comprovada no Município de São Joaquim do Monte /PE.



1 DO OBJETO

1.1. Este Edital tem como objeto **02 (dois) prêmios** totalizando **R\$ 18.876,59 (dezoito mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)**, que serão divididos de acordo com os segmentos artísticos e destinados aos artistas e fazedores da cultura que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Cultura e que comprovem atuação dos últimos seis (06) meses na sua área cultural indicada, sendo:

- ✓ **Artesanato** Valor destinado para essa linguagem: **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) para quem tem espaços (coletivos) de exposição, produção ou venda de artesanato.
- ✓ **Outras linguagens** (Valor destinado para essa linguagem: **R\$ 8.774,00** (oito mil setecentos e setenta e quatro reais) para personalidades, ações ou práticas culturais que comprovem relevante mérito cultural ou serviços prestados à cultura e a história local, do município de São Joaquim do Monte.

2. DO PRAZO

2.1 As inscrições serão realizadas no período de **15 a 26 de julho de 2024**. Os documentos deverão ser entregues no endereço Av. Estácio Coimbra, 45, Centro CEP 55670-000 São Joaquim do Monte/PE, das 8:00h às 12:00h ou ser enviados pelo email setursaojoaquim@gmail.com

3. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Os(as) proponentes deverão estar com a inscrição efetivada e homologada no Cadastro Cultural e artístico do Município.

3.2 Os interessados deverão apresentar a comprovação cultural e artística (dispensável em caso de já ter apresentado), bem como preencher o formulário de



inscrição e os anexos deste Edital no prazo indicado.

- 3.3 Em caso de o agente cultural não poder preencher os documentos a inscrição também poderá ser feita por meio de áudio ou vídeo e enviados para o e-mail:

setursaojoaquim@gmail.com

- 3.4 Cada proponente poderá inscrever-se em apenas um (01) segmento / prêmio. Podendo ser contemplado com até 01 (um) prêmio.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Comprovação artística e cultural, referente aos últimos (06) seis meses (dispensável para quem já apresentou);
- 4.2 Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I)
- 4.3 Cópia do comprovante de endereço ou Declaração de residência (em caso do comprovante não estar no nome do proponente) (Anexo II);
- 4.4 Cópia do CPF e do RG do proponente;
- 4.5 Cópia do PIS/PASEP/NIS/NIT;
- 4.6 Comprovante de dados bancários em nome do proponente;
- 4.7 Termo de Compromisso (Anexo III);
- 4.8 Autodeclaração (Anexo IV)

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. As propostas serão analisadas em uma única etapa:

5.2 A Etapa de Habilitação e Seleção, ocorrerá de **29 a 31 de julho de 2024**. O resultado será publicado no site oficial e nas páginas da prefeitura de São Joaquim do Monte

5.3 Caberá a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e esportes a Comissão de Avaliação da Lei Paulo Gustavo no âmbito do município de São Joaquim do Monte a verificação se os proponentes atendem todas as exigências.

5.4 O(a) proponente que for premiado(a) deverá proporcionar uma atividade como contrapartida, a qual deve ser indicada previamente na Ficha de Inscrição de forma coletiva



ou individual.

5.5 Caberá à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes a análise da exequibilidade da atividade cultural proposta como contrapartida, bem como sua relevância artística e cultural.

5.6 Todas estas fases dos itens anteriores passarão pela análise dos membros do grupo de apoio composto por membros da sociedade civile membros do Poder Público.

5.7 As propostas que não atenderem a todas as exigências deste Edital serão automaticamente desclassificadas.

5.8 Critérios de avaliação para escolhas dos premiados:

- I. Relevância do trabalho desenvolvido pelo(a) candidato(a), pessoa física ou grupo, em prol da cultura saojoaquinense;
- II. Idade do(a) candidato(a), se pessoa física, ou tempo de existência do grupo;
- III. Avaliação da situação de carência social do(a) candidato(a).

6. DA EXECUÇÃO E PREMIAÇÃO

6.1. Os (as) artistas e agentes culturais selecionados (as) serão divulgados em documento oficial pelo site e pelas páginas oficiais da Prefeitura de São Joaquim do Monte;

6.2. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As propostas vencedoras serão divulgadas com ampla publicidade, por meio do site e das páginas oficiais da Prefeitura de São Joaquim do Monte;

7.2. Fica eleito o foro da comarca de São Joaquim do Monte, Pernambuco, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital de premiação e demais atos dele decorrentes.



7.3 Os anexos a este Edital também estarão disponíveis de forma impressa na Secretaria municipal de Cultura e Turismo do município de São Joaquim do Monte / PE, localizada na Av. Estácio Coimbra, nº 45, Centro, CEP 55670000.

São Joaquim do Monte, 15 de julho de 2024

José Nailson Cavalcante da Silva
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Eduardo José de Oliveira Lins
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DO MONTE / PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
LEI Complementar (Lei 195/2022) – LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL DE PREMIAÇÃO - FICHA DE INSCRIÇÃO ANEXO I

1	Dados do(a) Proponente		
1.1	Nome:		
	Segmento:		
	<input type="checkbox"/> Mestre de Cultura Popular Especificar _____		
	<input type="checkbox"/> Música. Especificar _____		
	<input type="checkbox"/> Artesanato Especificar _____		
1.2	<input type="checkbox"/> Povos Tradicionais Especificar _____		
	<input type="checkbox"/> Dança Especificar _____		
	<input type="checkbox"/> Literatura Especificar _____		
	<input type="checkbox"/> Outras Linguagens Especificar _____		
1.2	CPF:	1.3	NIS:
1.4	Endereço Completo (Rua, Nº, Bairro, Cidade, Estado, CEP):		
1.5	E-mail:	1.6	Cel:



2.0 Dados para Pagamento do Prêmio					
2.1	Banco:	2.2	Agência:	2.3	Conta Corrente /Poupança:
3.0 Informações da Atividade de Contrapartida					
3.1	Título:	3.2	Tempo:		
3.3	Tipo de atividade(atividade formativa, ação cultural integrada, exposição, aula espetáculo, etc):				
3.4	Individual ou coletiva:				

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA ANEXO II

Eu _____DECLARO, para os devidos fins, que sou natural / resido / atuo culturalmente e artisticamente no município de São Joaquim do Monte/PE, tendo como endereço:

Declaro, ainda, que me responsabilizo pela veracidade das informações prestadas neste instrumento, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

São Joaquim do Monte/PE, de de 2024.



RG: _____

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DO MONTE / PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
LEI COMPLEMENTAR (Lei 195/2022) – LEI PAULO GUSTAVO**

EDITAL DE PREMIAÇÃO – 002 TERMO DE COMPROMISSO ANEXO III

Eu _____ DECLARO, para os devidos fins, que tenho ciência e **concordo** com todo conteúdo do presente Edital e que me responsabilizo pela **realização** da atividade de contraproposta de acordo com o prazo e com as regras estabelecidas, bem como me **comprometo** com todo conteúdo que será transmitido e veiculado na atividade em questão, a exemplo de plágios e qualquer imbróglio de cunho autoral. Em tempo, afirmo que a atividade, por mim oferecida, não terá nenhum **conteúdo** preconceituoso, que incite a violência ou que desrespeite as Declarações dos Direitos Humanos. Por esta, também **autorizo** a exibição e veiculação de minha imagem e voz para efeitos de propagação e fomento cultural. Igualmente **permito** o uso do conteúdo da minha atividade para fins educativos e de disseminação cultural e artístico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOAQUIM DO MONTE**



São Joaquim do Monte/PE de de 2024

RG nº _____



SÃO JOAQUIM DO MONTE